



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE BRUSQUE/SC – FUNDEMA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 03/2026

Base legal: ART. 12, VII, DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021., E ART. 90 E 91 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.430, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Requisição Nº 112/2025

Fundamento legal da contratação:

Artigo 28, inciso II, Artigo 29, e Artigo 33, inciso I, da Lei Federal Nº 14133/21.

1. Área requisitante:

Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA.

2. Descrição do objeto e Justificativa da necessidade:

Trata-se de **Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano de Arborização Urbana – PlanArb do município de Brusque/SC**, instrumento técnico e estratégico voltado ao planejamento, gestão e manutenção da arborização urbana municipal I, complementar ao Plano Diretor Municipal (Lei Complementar nº 420, de 28 de junho de 2024).

O PlanArb é obrigação estabelecida pelo artigo 129, inciso III, da referida Lei Complementar, que prevê a criação de políticas públicas temáticas, incluindo o Plano de Arborização Urbana, bem como pelos artigos 16, inciso XI, 19, inciso VI, e 21, inciso VII, que tratam da integração da arborização às políticas de áreas verdes, mobilidade e espaços públicos. O Plano possibilitará diagnosticar, planejar e implementar ações contínuas e organizadas de arborização urbana, promovendo o equilíbrio ecológico, a melhoria do conforto térmico e da qualidade do ar, o fortalecimento da mobilidade pedonal e a valorização dos espaços públicos, de forma integrada às políticas de meio ambiente, saneamento básico e mobilidade urbana.



Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de atender às determinações legais e estratégicas do Plano Diretor Municipal, consolidando uma política pública de arborização urbana técnica, sustentável e permanente, essencial à qualidade de vida e ao desenvolvimento urbano equilibrado de Brusque.

3. Justificativa da quantidade:

O objeto a ser contratado é único, mas será realizado em quatro etapas – preparação, elaboração de diagnóstico, elaboração de plano de ação, aprovação – descritas pormenorizadamente no Estudo Técnico Preliminar, sendo que serão entregues efetivamente 12 produtos específicos e relacionados às etapas mencionadas, de acordo com o seguinte cronograma:

PARCELA	COMPOSIÇÃO DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA (dias corridos a partir da emissão da ordem de serviço)	PARCELA DO PAGAMENTO (%)	VALOR DA PARCELA (R\$)
1ª	Produtos 1 e 2	30	10	33.451,77
2ª	Produto 3	90	10	33.451,77
3ª	Produtos 4 e 5	180	30	100.355,30
4ª	Produtos 6 e 7	210	20	66.903,54
5ª	Produtos 8, 9 e 10	240	20	66.903,54
6ª	Produtos 11 e 12	270	10	33.451,76

4. Justificativa da modalidade:

A contratação se dará por meio de concorrência por critério de menor preço.

5. Data em que o objeto/serviço necessita ser adquirido/executado:

Trata-se de eventual contratação de pessoa jurídica especializada, com a finalidade de prestação de serviços de produção do Plano Municipal de Arborização urbana – PlanArb do município de Brusque/SC, com execução a ser iniciada até 24 de março de 2026, e finalizado, com a devida aprovação, até 18 de





dezembro de 2026.

6. Grau de prioridade da contratação, se [baixa], [média] ou [alta]:

Prioridade de contratação **baixa**: visto que o desenvolvimento do Plano de Arborização Urbana consta como uma das ações (#159) no [Contrato de Gestão 004/2025](#), celebrado entre a Prefeitura Municipal de Brusque e a FUNDEMA, está previsto para ser entregue em 2026. com prioridade média (P2) dentro do referido contrato; assim, com um cronograma de execução previsto em 270 dias (cerca de 9 meses), espera-se que esteja finalizado até 18 de dezembro de 2026, o que significa que deverá se iniciar em 24 de março de 2026; portanto 90 dias, referente a prioridade baixa, é suficiente para efetivar a elaboração do PlanArb dentro dos prazos estabelecidos no cronograma (5.1.1. do Termo de Referência) e no Contrato de Gestão 004/2025.

7. Indicação dos servidores responsáveis pelo planejamento, fiscalização e gestão do contrato:

Servidor responsável pela gestão contratual – Leonardo Floriani Pereira – Port. 15.535/2025 – Ocupante do cargo de Superintendente na Fundação Municipal do Meio Ambiente.

Servidor responsável pela elaboração do TR – Pedro Ortman Cavalin – mat. 10000218545-01 – Ocupante do cargo de Biólogo na Fundação Municipal do Meio Ambiente.

Servidor responsável pela elaboração do ETP – Pedro Ortman Cavalin – mat. 10000218545-01 – Ocupante do cargo de Biólogo na Fundação Municipal do Meio Ambiente.

Servidor responsável pela fiscalização administrativa – Dora Cristina Pinheiro Gomes – Port. 16.727/2025 – Ocupante do cargo de Chefe Administrativo-Financeiro na Fundação Municipal do Meio Ambiente.

Servidor responsável pela fiscalização técnica – Engenheira Florestal Ariadny Feler – mat. 100003491924-1 – Ocupante do cargo de Engenheiro Florestal na Fundação Municipal do Meio Ambiente.

Servidor responsável pela fiscalização administrativa substituta – André Luis Brito Beck – mat. 1929-1 – Ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo na Fundação Municipal do Meio Ambiente.

Servidor responsável pela fiscalização técnica substituta – bióloga Sthefany Steindorf Valentim – mat. 10000245592-05 – Ocupante do cargo de Educadora Ambiental na Fundação Municipal do Meio Ambiente.

8. Estimativa preliminar do valor da contratação: A estimativa do valor da contratação, baseada em





pesquisa de preços de contratações similares feitas pela Administração Pública, conforme descrito no Documento de Formalização de Pesquisa de Preços em anexo, é de **R\$ 334.517,68 (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)**.

9. Indicação de vinculação ou dependência do objeto com contratações correlatas:

Após a elaboração do Plano Municipal de Arborização, a Gestão Municipal de Brusque decidirá se a execução do Plano de Arborização será efetuada pelo próprio quadro de funcionários da Prefeitura, ou se será terceirizada, e nesse último caso será necessário abrir novo processo de licitação para contratação de empresa especializada para execução do Plano de Arborização.

10. Previsão no Plano de Contratação Anual [PCA]:

A contratação está prevista no Plano de Contratação Anual [PCA] elaborado pela Fundação Municipal do Meio Ambiente e encaminhado à Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica, estando o objeto listado como **52 – SERVIÇO TÉCNICO PLANO MUNICIPAL ARBORIZAÇÃO URBANA**.

DECLARAÇÃO:

*“Assumo que os colaboradores designados como membros da equipe de planejamento e o responsável pela formalização dessa demanda, ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta solicitação, bem como para acompanhar todo o processo de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias à Diretoria-Geral de Licitações e Compras. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação elaborada, garantindo que é a forma mais vantajosa de contratação de todas as disponíveis, estando em pleno acordo com todos os requisitos legais. **Afirmo que o preço estabelecido é compatível com valores praticados no mercado.** Conforme o art. 73. da Lei Federal nº 14.133/2021, estou ciente que, na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, tais como a previsão do crime de contratação direta ilegal no artigo 337-E do Código Penal”.*

Autorizo, por fim, a contratação por meio de Concorrência, segundo critério de Menor Preço.





Datado e assinado digitalmente.



Assinado de forma digital
por LEONARDO FLORIANI
PEREIRA
Dados: 2026.04.14
17:20:55 -03'00'

LEONARDO FLORIANI PEREIRA

Superintendente da Fundação Municipal do Meio Ambiente
Portaria 15.535/2025

